



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 – DETRAN/PA
PAE nº E-2024/2160485

RESUMO

PROMOTOR

Departamento de Trânsito do Estado do Pará
CNPJ nº 04.822.060/0001-40

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas do Órgão, por um período de 12 meses, conforme descrito no Termo de Referência.

MÉTODO DE DISPUTA

Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Item

VIGÊNCIA

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REAJUSTE

Índice: os preços propostos permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.
Período: o contrato será irrealizável.

FORMA DE PAGAMENTO

Ordem bancária

Prazo: 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou da fatura atestada pelo fiscal do Contrato.

ABERTURA DA SESSÃO

Dia: 14 de agosto de 2025.

Horas: 10:00 (dez) horas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 – DETRAN/PA
Processo Administrativo nº E-2024/2160485

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O PROMOTOR deste Pregão é o Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822,060/0001-40, representado pela sua Diretora Geral, e informa aos interessados que, por meio da Pregoeira nomeado pela Portaria nº 3654/2024-DG/CGP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, em sessão pública que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 2.939/2023 e nº 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASGOVERNAMENTAIS.

Data da abertura: 14 de agosto de 2025.

Horário: 10:00 (dez) horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925447

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário da Pregoeira.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas do Órgão, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (TR).

1.2. Os materiais a serem licitados são os seguintes, descritos no Termo de Referência:

DESCRIPTIVO DOS ITENS					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	3.000	3,06	9.180,00
2	CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0, C/ CAIXA 25 UND	CX	2.000	3,85	7.690,00
3	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO POLIONDA, DESMONTAVEL, TAMANHO OFICIO, MEDIDAS 355mm X 250mm X 135mm	UND	6.000	5,61	33.660,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO	UND	20.000	0,90	17.900,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO	UND	30.000	1,00	29.850,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO	UND	15.000	0,94	9.400,00
7	CANETA MARCAR TEXTO, CORES ROSA, AMARELO e LARANJA, FLUORESCENTE, C/ PONTA CHANFRADA, C/ DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 2,5MM E LARGO DE 5,0MM) C/ PONTA EM POLIETILENO	UND	2.000	1,65	3.290,00
8	ESTILETE EM POLIESTIRENO, C/ TRAVA DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO PARA QUEBRA DE LÂMINA, LAMINA RETRATIL 9MM	UND	300	2,82	846,00
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26 X 6MM, COM 5000 COBREDO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	CX	2.500	5,19	12.975,00
10	LIVRO PARA ATA PAUTADO, CAPA DURA, NUMERADO, COM 100 FOLHAS	UND	300	13,73	4.117,50
11	LIVRO PARA ATA PAUTADO, CAPA DURA, NUMERADO, COM 200 FOLHAS	UND	200	20,56	4.112,00
12	PRANCHETA EM POLIESTIRENO OFÍCIO CRISTAL, PRENDEDOR DE MATERIAL RESISTENTE, DIMENSÕES 345mm X 230mm X ESPESSURA DE 3mm	UND	300	14,36	4.308,00
13	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, 20CM	UND	250	7,83	1.956,25
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM 19MM X 30M	ROL	1.200	6,43	7.716,00
15	ROLETE ENTINTADOR, P/ CALCULADORA ELETRONICA, REF: IR40T BICOLOR PRETO/VERMELHO	UND	100	5,96	596,00
16	BOBINA P/ CALCULADORA, 57MMX65MM	UND	60	6,04	362,40
17	BANDEJA P/ CORRESPONDÊNCIA, EM ACRILICO, SIMPLES, TAM. OFICIO	UND	60	51,27	3.076,20
18	BLOCO ADESIVO REPOSICIONÁVEL, 76X76MM, AMARELO, C/ 100 FLS	BL	1.500	6,85	10.275,00
19	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KAFT, 300g/m² COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, ABAS COLADAS, VISOR FLEXÍVEIS EM PP COM ESPESSURA DE 0,15MM, DIMENSÕES: 361 × 240 mm, GRAMATURA: 300G/M²	UND	1.200	5,13	6.156,00
20	SUPORTE P/ FITA ADESIVA, C/ ROLDANA P/ ROLO DE 19MM X 50MM	UND	30	25,77	773,10



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

21	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EM “ L”, TAMANHO OFÍCIO	UND	500	1,52	757,50
22	COLA PLÁSTICA, EM BASTÃO, ATÓXICA, 10G	BAS	500	1,77	885,00
23	GRAMPEADOR EM METAL DE MESA 11.5 Cm, PARA GRAMPO 26/6mm PARA 25 FOLHAS	UND	1.000	37,36	37.355,00
24	TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO, 40ML , COR PRETA	FRC	48	5,70	273,36
25	PAPEL FOTOGRAFICO(Glossy), 210 X 297MM, 150G/M2, C/ 50 FOLHAS	PCT	40	17,19	687,60
26	PAPEL KRAFT PARA EMBALAGEM FOLHA DE 80G/M2, TAMANHO 66 X 96CM	FL	10.000	2,12	21.200,00
27	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 50MM X 50M	ROL	1.000	6,03	6.025,00
28	BARBANTE EM SINSAL NATURAL, 2MM X 100M	ROL	150	25,82	3.873,00
29	COLA LIQUIDA BRANCA, BASE AGUA, LAVÁVEL, NAO TOXICA, IDEAL PARA USO ESCOLAR E DE TRABALHOS MANUAIS, NÃO ESCORRE E NÃO ENRUGA O PAPEL QUANDO APLICADA, CERTIFICADA PELO INMETRO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 90G	FRC	120	1,86	223,20
30	FITA P/ EMPACOTAMENTO, CREPE BRANCA, ADESIVA, USO GERAL 50 MM X 50 M	ROL	200	8,41	1.682,00
31	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS, PALETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA, ACOMPANHA COMPRESSOR PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL, DIMENSÃO:28 x 8 x 34,5 cm	UND	1.000	14,44	14.435,00
32	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M², TIPO DE MESA COMPATÍVEIS COM GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, ESTRUTURA METÁLICA, BASE EM PLÁSTICO E ACABAMENTO EM AÇO NIQUELADO PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.	UND	30	67,58	2.027,40
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, FABRICADOS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	60	20,97	1.258,20
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS, FABRICADOS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	60	14,73	883,80

1.3. A licitação observará o seguinte:

1.3.1. Será composta por 34 (trinta e quatro) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que concorrer.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

2.3. É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 2.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

2.4. A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 2.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

2.4.1. Todos os itens são de participação é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

2.4.2. O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
 - g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
 - h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
- 2.7. É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

2.8. Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.9. O impedimento de que trata a alínea d do item 2.6 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

2.10. Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

2.12. O disposto nas alíneas “b” e “c” do item 2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

2.13. A proibição do item 2.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DAS FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A licitação terá as seguintes fases:

- a) Apresentação das propostas e documentos de habilitação,
- b) Lances,
- c) Julgamento das Propostas,
- d) Habilitação.

3.2. Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4.1. Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

3.5. A realização de declarações falsas nos itens 3.3 e 3.4 sujeitarão o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

3.6. Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

3.8. Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a) A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b) A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

3.12. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

3.13. O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a) VALOR UNITÁRIO e TOTAL do ITEM.
- b) Marca.
- c) Fabricante.
- d) Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

4.2. O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

4.3. Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 5.13.

4.5. Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade ao cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (anexos I deste edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a) O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a.1) Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou,

a.2) Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

5.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

5.6. Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a PREGOEIRA e os LICITANTES.

5.8. Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

5.9.1. O licitante deverá cotar o PREÇO UNITARIO e TOTAL DO ITEM, em moeda nacional.

5.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.11. O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.13. O LICITANTE poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.14. O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

5.14.1. Modo de disputa Aberto:

a) No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

b) A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

d) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

e) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, a PREGOEIRA, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

f) Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos no item 5.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

5.18. No caso de desconexão com a PREGOEIRA durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a PREGOEIRA durar mais de 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pela PREGOEIRA aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

a) Disputa final: os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação,

b) Avaliação do desempenho contratual prévio: deverão ser utilizados, preferencialmente, registros cadastrais, para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias,

c) Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho: conforme regulamento,

d) Desenvolvimento de programa de integridade: conforme orientações dos órgãos de controle.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

- 1º. Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará,
- 2º. Empresas brasileiras,
- 3º. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país,
- 4º. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

5.25. Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a PREGOEIRA poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

5.26. Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

5.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

5.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

5.29. A PREGOEIRA solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.30. É facultado à PREGOEIRA prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

5.31. Após a negociação do preço, a PREGOEIRA iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a negociação do preço, a PREGOEIRA verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

6.3. Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, a PREGOEIRA verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a) A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b) O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c) Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

6.4. O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

6.5. Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, a PREGOEIRA verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRA examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e) Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

6.8. É indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, devendo a PREGOEIRA investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a) Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

6.9. Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas “a” e “b” do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a) Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pela PREGOEIRA; ou
- b) Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

6.18. Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, a PREGOEIRA analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

7.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

7.7. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

7.8. Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.9. Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

7.10. O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.12. A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pela PREGOEIRA constitui prova para fins de habilitação.

7.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da PREGOEIRA.

7.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a) Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, a PREGOEIRA examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 7.13.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.20. Da Habilitação jurídica

7.20.1. A habilitação jurídica ocorrerá, no que couber:

7.20.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.20.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.20.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

7.20.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.20.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.20.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.20.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.21. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.21.2. Apresentação relatório simplificado do Sistema de Cadastramento unificado de Fornecedores – SICAF;

7.21.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.21.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.21.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

7.21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, via declaração que não emprega menor;

7.21.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.21.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.22. Qualificação econômico-financeira

7.22.1. Para fins de demonstração da sua qualificação econômico-financeira, a Licitante vencedora deverá apresentar:

7.22.1.1. Certidão de falência, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.22.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.22.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

7.22.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

8.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9. DOS RECURSOS

9.1. A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e

b) O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

- a) Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis; ou
b) Encaminhar o recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

9.10. Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do portal COMPRASPARA.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela PREGOEIRA durante o certame; b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. <i>e</i> Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”</i>.
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado <i>e</i> Declaração de inidoneidade para licitar e contratar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

10.2. As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

10.3. As sanções previstas no item 10.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

10.9. A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea “c” do item 10.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

a) O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b) O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

10.14. O recurso a que se refere o item 10.12 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

10.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

11.2. A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

- 11.3. A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.4. A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do correio eletrônico licitacaodetran@gmail.com.
- 11.5. As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 11.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940/2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela PREGOEIRA.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 12.4. **A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 12.8. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.
- 12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar,
- 12.12.2. Anexo II – Termo de Referência,
- 12.12.2. Anexo III – Minuta do Contrato.

Belém, 22 de julho de 2025.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO
Diretora Geral
DETRAN/Pa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

		RETRATIL 9mm		
	9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26 X 6MM, COM 5000 COBREDO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	CX	2.500
	10	LIVRO PARA ATA PAUTADO, CAPA DURA, NUMERADO, COM 100 FOLHAS	UND	300
	11	LIVRO PARA ATA PAUTADO, CAPA DURA, NUMERADO, COM 200 FOLHAS	UND	200
	12	PRANCHETA EM POLIESTIRENO OFÍCIO CRISTAL, PRENDEDOR DE MATERIAL RESISTENTE, DIMENSÕES 345mm X 230mm X ESPESSURA DE 3mm	UND	300
	13	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, 20CM	UND	250
	14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM 19MM X 30M	ROL	1.200
	15	ROLETE ENTINTADOR, P/ CALCULADORA ELETRONICA, REF: IR40T BICOLOR PRETO/VERMELHO	UND	100
	16	BOBINA P/ CALCULADORA , 57MMX65MM	UND	60
	17	BANDEJA P/ CORRESPONDÊNCIA, EM ACRILICO, SIMPLES, TAM. OFICIO	UND	60
	18	BLOCO ADESIVO REPOSICIONÁVEL, 76X76MM, AMARELO, C/ 100 FLS	BL	1.500
	19	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KAFT, 300g/m² COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, ABAS COLADAS, VISOR FLEXÍVEIS EM PP COM ESPESSURA DE 0,15MM, DIMENSÕES: 361 × 240 mm, GRAMATURA: 300G/M²	UND	1.200
	20	SUPORTE P/ FITA ADESIVA C/ ROLDANA P/ ROLO DE 19MM X 50MM	UND	30
	21	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EM “ L”, TAMANHO OFÍCIO	UND	500
	22	COLA PLÁSTICA, EM BASTÃO, ATÓXICA, 10G	BAS	500
	23	GRAMPEADOR EM METAL DE MESA 11.5 Cm, PARA GRAMPO 26/6mm PARA 25 FOLHAS	UND	1.000
	24	TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO, 40ML , COR PRETA	FRC	48
	25	PAPEL FOTOGRAFICO(Glossy), 210 X 297MM, 150G/M2, C/ 50 FOLHAS	PCT	40
	26	PAPEL KRAFT PARA EMBALAGEM FOLHA DE 80G/M2, TAMANHO 66 X 96CM	FL	10.000
	27	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 50MM X 50M	ROL	1.000
	28	BARBANTE EM SISAL NATURAL, 2MM X 100M	ROL	150
	29	COLA LIQUIDA BRANCA, BASE AGUA, LAVÁVEL, NAO TOXICA, IDEAL PARA USO ESCOLAR E DE TRABALHOS MANUAIS, NÃO ESCORRE E NÃO ENRUGA O PAPEL QUANDO APLICADA, CERTIFICADA PELO INMETRO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 90G	FRC	120
	30	FITA P/ EMPACOTAMENTO, CREPE BRANCA, ADESIVA, USO GERAL 50 MM X 50 M	ROL	200
	31	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO	UND	1.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

		EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS, PALETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA, ACOMPANHA COMPRESSOR PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL, DIMENSÃO: 28 x 8 x 34,5 cm		
	32	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M², TIPO DE MESA COMPATÍVEIS COM GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, ESTRUTURA METÁLICA, BASE EM PLÁSTICO E ACABAMENTO EM AÇO NIQUELADO PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.	UND	30
	33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, FABRICADOS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1.000 GRAMOS.	CX	60
	34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS, FABRICADOS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1.000 GRAMOS.	CX	60

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Paineis de Preços. ☐ Contratações Similares. ☐ Simas. ☐ Fornecedores. ☐ Internet ☐ Outros. Especificar: (Indicar o meio)				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Vl. Unitário	Qtd.	Vl. Total
	1	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA C/ 50 UND	3,22	3.000	9.180,00
	2	CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0, C/ CAIXA 25 UND	3,04	2.000	7.690,00
	3	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO POLIONDA, DESMONTAVEL, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS 355mm X 250mm X 135mm	5,35	6.000	33.660,00
	4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO	0,82	20.000	17.900,00
	5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO	0,87	30.000	29.850,00
	6	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA	0,84	15.000	9.400,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

	DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO			
7	CANETA MARCAR TEXTO, CORES ROSA, AMARELO e LARANJA, FLUORESCENTE, C/ PONTA CHANFRADA, C/ DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 2,5MM E LARGO DE 5,0MM) C/ PONTA EM POLIETILENO	1,34	2.000	3.290,00
8	ESTILETE EM POLIESTIRENO, C/ TRAVA DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO PARA QUEBRA DE LÂMINA, LAMINA RETRATIL 9mm	1,29	300	846,00
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26 X 6MM, COM 5000 COBREDO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	4,53	2.500	12.975,00
10	LIVRO PARA ATA PAUTADO, CAPA DURA, NUMERADO, COM 100 FOLHAS	10,08	300	4.117,50
11	LIVRO PARA ATA PAUTADO, CAPA DURA, NUMERADO, COM 200 FOLHAS	17,98	200	4.112,00
12	PRANCHETA EM POLIESTIRENO OFÍCIO CRISTAL, PRENDEDOR DE MATERIAL RESISTENTE, DIMENSÕES 345mm X 230mm X ESPESSURA DE 3mm	12,87	300	4.308,00
13	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, 20CM	6,31	250	1.956,25
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM 19MM X 30M	1,89	1.200	7.716,00
15	ROLETE ENTINTADOR, P/ CALCULADORA ELETRONICA, REF: IR40T BICOLOR PRETO/VERMELHO	7,72	100	596,00
16	BOBINA P/ CALCULADORA , 57MMX65MM	2,25	60	362,40
17	BANDEJA P/ CORRESPONDÊNCIA, EM ACRILICO, SIMPLES, TAM. OFICIO	14,11	60	3.076,20
18	BLOCO ADESIVO REPOSICIONÁVEL, 76X76MM, AMARELO, C/ 100 FLS	5,71	1.500	10.275,00
19	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KAFT, 300g/m² COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, ABAS COLADAS, VISOR FLEXÍVEIS EM PP COM ESPESSURA DE 0,15MM, DIMENSÕES: 361 x 240 mm, GRAMATURA: 300G/M²	2,08	1.200	6.156,00
20	SUPORTE P/ FITA ADESIVA C/ ROLDANA P/ ROLO DE 19MM X 50MM	23,04	30	773,10
21	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EM "L", TAMANHO OFÍCIO	1,41	500	757,50
22	COLA PLÁSTICA, EM BASTÃO, ATÓXICA, 10G	1,43	500	885,00
23	GRAMPEADOR EM METAL DE MESA 11.5 Cm, PARA GRAMPO 26/6mm PARA 25 FOLHAS	13,09	1.000	37.355,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

24	TINTA P/CARIMBO AUTOMÁTICO, 40 ML, COR PRETA	4,52	48	273,36
25	PAPEL FOTOGRÁFICO (Glossy), 210 X 297MM, 150G/M2, C/ 50 FOLHAS	23,70	40	687,60
26	PAPEL KRAFT PARA EMBALAGEM FOLHA DE 80G/M2, TAMANHO 66 X 96CM	0,74	10.000	21.200,00
27	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 50MM X 50M	5,01	1.000	6.025,00
28	BARBANTE EM SISAL NATURAL, 2MM X 100M	9,52	150	3.873,00
29	COLA LIQUIDA BRANCA, BASE AGUA, LAVÁVEL, NAO TOXICA, IDEAL PARA USO ESCOLAR E DE TRABALHOS MANUAIS, NÃO ESCORRE E NÃO ENRUGA O PAPEL QUANDO APLICADA, CERTIFICADA PELO INMETRO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 90G	1,52	120	223,20
30	FITA P/ EMPACOTAMENTO, CREPE BRANCA, ADESIVA, USO GERAL 50 MM X 50 M	8,33	200	1.682,00
31	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS, PALETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA, ACOMPANHA COMPRESSOR PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL, DIMENSÃO:28 x 8 x 34,5 cm	11,62	1.000	14.435,00
32	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M², TIPO DE MESA COMPATÍVEIS COM GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, ESTRUTURA METÁLICA, BASE EM PLÁSTICO E ACABAMENTO EM AÇO NIQUELADO PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.	72,83	30	2.027,40
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, FABRICADOS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	3,70	60	1.258,20
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS, FABRICADOS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	1,75	60	883,80
Total Geral			R\$ -	

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	(X) Sim. () Não. Por quê?	() Objetivo Indivisível. () Tecnicamente inviável. () Aproveitamento da competitividade.	() Perda de escala. () Economicamente inviável. () Outro.
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	() Sim. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). (X) Não. Devido o objeto da compra pretendida, não ser de caráter continuado.
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL?	() Sim. Especificar item do PCA: nn. (X) Não. Não há previsão no Plano de Contratação Anual, uma vez que o plano encontra-se em fase de elaboração no Órgão.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	(X) Manutenção do funcionamento administrativo () Redução dos riscos do trabalho () Serviço/Bem de consumo () Outro. Especificar: (indicar o benefício). () Redução de custos () Aproveitamento de recursos humanos () Ganho de eficiência () Realização de política pública
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	() Sim. Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do esforço físico etc..). (X) Não.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	() Sim. (X) Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(X) Sim. () Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA C/ 50 UND	66-3	CX	3.000	3,06	9.180,00
2	CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0, C/ CAIXA 25 UND	67-1	CX	2.000	3,85	7.690,00
3	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO POLIONDA, DESMONTAVEL, TAMANHO OFICIO, MEDIDAS 355mm X 250mm X 135mm	138-4	UND	6.000	5,61	33.660,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO	144-9	UND	20.000	0,90	17.900,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO	145-7	UND	30.000	1,00	29.850,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO	145-5	UND	15.000	0,94	9.400,00
7	CANETA MARCAR TEXTO, CORES ROSA, AMARELO e LARANJA, FLUORESCENTE, C/ PONTA CHANFRADA, C/ DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 2,5MM E LARGO DE 5,0MM) C/ PONTA EM POLIETILENO	172-4	UND	2.000	1,65	3.290,00
8	ESTILETE EM POLIESTIRENO, C/ TRAVA DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO PARA	275-5	UND	300	2,82	846,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

	QUEBRA DE LÂMINA, LAMINA RETRATIL 9mm					
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26 X 6MM, COM 5000 COBREDO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	286-0	CX	2.500	5,19	12.975,00
10	LIVRO PARA ATA PAUTADO, CAPA DURA, NUMERADO, COM 100 FOLHAS	309-3	UND	300	13,73	4.117,50
11	LIVRO PARA ATA PAUTADO, CAPA DURA, NUMERADO, COM 200 FOLHAS	310-7	UND	200	20,56	4.112,00
12	PRANCHETA EM POLIESTIRENO OFÍCIO CRISTAL, PRENDEDOR DE MATERIAL RESISTENTE, DIMENSÕES 345mm X 230mm X ESPESSURA DE 3mm	331-0	UND	300	14,36	4.308,00
13	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, 20CM	352-2	UND	250	7,83	1.956,25
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM 19MM X 30M	475-8	ROL	1.200	6,43	7.716,00
15	ROLETE ENTINTADOR, P/ CALCULADORA ELETRONICA, REF: IR40T BICOLOR PRETO/VERMELHO	505-3	UND	100	5,96	596,00
16	BOBINA P/ CALCULADORA, 57MMX65MM	599-1	UND	60	6,04	362,40
17	BANDEJA P/ CORRESPONDÊNCIA, EM ACRILICO, SIMPLES, TAM. OFICIO	9721-7	UND	60	51,27	3.076,20
18	BLOCO ADESIVO REPOSICIONÁVEL, 76X76MM, AMARELO, C/ 100 FLS	167026-3	BL	1.500	6,85	10.275,00
19	PASTA SUSPENSÁVEL EM CARTÃO KAFT, 300g/m² COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, ABAS COLADAS, VISOR FLEXÍVEIS EM PP COM ESPESSURA DE 0,15MM, DIMENSÕES: 361 × 240 mm, GRAMATURA: 300G/M²	334-4	UND	1.200	5,13	6.156,00
20	SUPORTE P/ FITA ADESIVA, C/ ROLDANA P/ ROLO DE 19MM X 50MM	63444-1	UND	30	25,77	773,10
21	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EM “L”, TAMANHO OFÍCIO	79072-9	UND	500	1,52	757,50
22	COLA PLÁSTICA, EM BASTÃO, ATÓXICA, 10G	127936-0	BAS	500	1,77	885,00
23	GRAMPEADOR EM METAL DE MESA 11.5 Cm, PARA GRAMPO 26/6mm PARA 25 FOLHAS	160708-1	UND	1.000	37,36	37.355,00
24	TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, 40ML , COR PRETA	137618-7	FRC	48	5,70	273,36
25	PAPEL FOTOGRÁFICO(Glossy), 210 X 297MM,	96682-7	PCT	40	17,19	687,60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

	150G/M2, C/ 50 FOLHAS					
26	PAPEL KRAFT PARA EMBALAGEM FOLHA DE 80G/M2, TAMANHO 66 X 96CM	83760-1	FL	10.000	2,12	21.200,00
27	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 50MM X 50M	189475-7	ROL	1.000	6,03	6.025,00
28	BARBANTE EM SINSAL NATURAL, 2MM X 100M	178945-7	ROL	150	25,82	3.873,00
29	COLA LIQUIDA BRANCA, BASE AGUA, LAVÁVEL, NAO TOXICA, IDEAL PARA USO ESCOLAR E DE TRABALHOS MANUAIS, NÃO ESCORRE E NÃO ENRUGA O PAPEL QUANDO APLICADA, CERTIFICADA PELO INMETRO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 90G	190055-2	FRC	120	1,86	223,20
30	FITA P/ EMPACOTAMENTO, CREPE BRANCA, ADESIVA, USO GERAL 50 MM X 50 M	484-7	ROL	200	8,41	1.682,00
31	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS, PALETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA, ACOMPANHA COMPRESSOR PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL, DIMENSÃO: 28 x 8 x 34,5 cm	326-3	UND	1.000	14,44	14.435,00
32	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M², TIPO DE MESA COMPATÍVEIS COM GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, ESTRUTURA METÁLICA, BASE EM PLÁSTICO E ACABAMENTO EM AÇO NIQUELADO PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.	166327-5	UND	30	67,58	2.027,40
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, FABRICADOS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	027644-8	CX	60	20,97	1.258,20
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS, FABRICADOS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	027647-2	CX	60	14,73	883,80
Valor Total					R\$ 259.805,51	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

2-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Ressuprimento do estoque a fim de manutenção das demandas do Órgão, por um período de 12 meses. A referida aquisição visa atender as rotinas administrativas internas do órgão. A aquisição será efetuada por item, visando a ampliação na escolha dos fornecedores, o que atenderá a economicidade da referida licitação.
3-NATUREZA DO BEM	
☒ Comum ☐ Especial	
4-PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO). ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada). ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens X e Y por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ☒ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa credenciada contratada por ele, sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y.
5-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta para ser aceita deve obedecer as especificações previstas no Item nº 1, deste Termo de Referência.
HÁ ITENS COM	☒ Sim. Todos os itens da Tabela deste Termo de Referência



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	() Não.
6-REQUISITOS DA LICITANTE	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	() Sim. Qual? (Especificar a exigência). Por quê? (A exigência de habilitação técnica deve ser justificada). (X) Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	() Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). () Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). () Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). () Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). Capítulo 5 Modelo de TR MANUAL DE FASE PREPARATÓRIA E DISPENSA ELETRÔNICA 34 (X) Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	() Sim. Especificar: (Indicar o critério). (X) Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	() Sim. Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). (X) Não.
7-FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	(X) O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, em até 25 dias úteis a contar da entrega da Nota de Empenho. () O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é na Rodovia Augusto Montenegro, Km 03, s/nº, CEP:66663-440, Bairro Mangueirão, de segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16 hs, no Setor da Gerência de Armazenamento e Movimentação de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

	Material-GAMM (ALMOXARIFADO)
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	O prazo máximo de validade dos itens relacionados será de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data do recebimento, contra quaisquer problemas que o produto vier a apresentar, sem ônus adicional para o DETRAN/PA. A validade do produto assim como a descrição deve vir impressa no lacre, lateral do mesmo ou na embalagem do produto.
8-PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	() 30 dias (pronta entrega). (X) 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	() Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. (X) Não.
FORMA DE PAGAMENTO	8.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato. 8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são: - Banco Banpará. - Agência xxxx-x. - Conta xxxxxx-x. 8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências. 8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE. 8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura. 8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21. 8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual. 8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO. 8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues. 8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

	8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente. 8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância. 8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento. 8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	() X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). (X) Não há. Justificativa: Por se tratar de um bem comum, não haverá necessidade de garantia do Contrato.
9-PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: 01752000061 02752000061-superávit financeiro Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES	
10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de: a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos. b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência. c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas. d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO. e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos. f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato. g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste. 10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de: a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente. c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

8.078/90.

- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Impedimento de licitar e contratar”.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c. Dar causa à inexecução total do contrato. d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.				
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar				
11.2 O atraso superior a 25 dias corridos (Vinte e cinco dias) autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21. 11.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE. 11.4 As sanções podem ser cumuladas com as seguintes multas:					
<table><tr><th colspan="2">Multa</th></tr><tr><td> Moratória a. 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 15 dias corridos. b. 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. </td><td> Compensatória 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto. </td></tr></table>		Multa		Moratória a. 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 15 dias corridos. b. 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	Compensatória 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
Multa					
Moratória a. 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 15 dias corridos. b. 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	Compensatória 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.				
11.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contado de sua intimação. 11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente. 11.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa. 11.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o rito especial previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.9 A aplicação das sanções deve observar:					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

- a. A natureza e gravidade da infração.
 - b. As peculiaridades do caso.
 - c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
 - d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
 - e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos. 11.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00/2025 – DETRAN/Pa
PAE nº E-2024/2160485

RESUMO

CONTRATANTE

Departamento de Trânsito do Estado do Pará
CNPJ nº 04.822.060/0001-40

CONTRATADO

CNPJ nº

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas do Órgão, por um período de 12 meses.

ENTREGA

Forma: O bem deve ser entregue em uma única parcela, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo: 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Local: O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é na Rodovia Augusto Montenegro, Km 03, s/nº, CEP: 66.663-440, Bairro Mangueirão, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16 hs, na Gerência de Armazenamento e Movimentação de Material - GAMM (ALMOXARIFADO).

Validade do bens: não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data do recebimento, contra quaisquer problemas que o produto vier a apresentar, sem ônus adicional para o DETRAN/PA. A validade do produto assim como a descrição deve vir impressa no lacre, lateral do mesmo ou na embalagem do produto.

REAJUSTE

Índice: os preços propostos permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Período: o contrato será irrealizável.

PAGAMENTO

Forma: Ordem Bancária

Prazo: até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, atestada pelo fiscal do Contrato.

FISCALIZAÇÃO

O fiscal do Contrato é o servidor (nome do servidor), CPF nº 000.000.000-00, matrícula nº 00000, lotado no (setor).

VIGÊNCIA

Prazo: 12 (doze) meses

Início: dd/mm/aaaa

Fim: dd/mm/aaaa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40, Autarquia Estadual, com sede à Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/nº, neste ato representado por sua Diretora Geral, sra. Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho, brasileira, _____, CI/RG nº 0000-SEGUP/PA e CPF/MF nº 000,

CONTRATADO: (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF, sob nº 00.000.0000/00, estabelecida nesta cidade à _____, bairro de _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, com domicílio na _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 90010/2025**, constante no PAE nº E-2024/2160485 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas do Órgão, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os fins.

3.2. Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3. Os materiais licitados são os seguintes, descritos no Termo de Referência:

DESCRIPTIVO DOS ITENS					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	3.000		
2	CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0, C/ CAIXA 25 UND	CX	2.000		
3	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO POLIONDA, DESMONTAVEL, TAMANHO OFICIO, MEDIDAS 355mm X 250mm X 135mm	UND	6.000		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO	UND	20.000		
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO	UND	30.000		
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA	UND	15.000		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

	CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO				
7	CANETA MARCAR TEXTO, CORES ROSA, AMARELO e LARANJA, FLUORESCENTE, C/ PONTA CHANFRADA, C/ DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 2,5MM E LARGO DE 5,0MM) C/ PONTA EM POLIETILENO	UND	2.000		
8	ESTILETE EM POLIESTIRENO, C/ TRAVA DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO PARA QUEBRA DE LÂMINA, LAMINA RETRATIL 9MM	UND	300		
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26 X 6MM, COM 5000 COBREADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	CX	2.500		
10	LIVRO PARA ATA PAUTADO, CAPA DURA, NUMERADO, COM 100 FOLHAS	UND	300		
11	LIVRO PARA ATA PAUTADO, CAPA DURA, NUMERADO, COM 200 FOLHAS	UND	200		
12	PRANCHETA EM POLIESTIRENO OFÍCIO CRISTAL, PRENDEDOR DE MATERIAL RESISTENTE, DIMENSÕES 345mm X 230mm X ESPESSURA DE 3mm	UND	300		
13	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, 20CM	UND	250		
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM 19MM X 30M	ROL	1.200		
15	ROLETE ENTINTADOR, P/ CALCULADORA ELETRONICA, REF: IR40T BICOLOR PRETO/VERMELHO	UND	100		
16	BOBINA P/ CALCULADORA , 57MMX65MM	UND	60		
17	BANDEJA P/ CORRESPONDÊNCIA, EM ACRILICO, SIMPLES, TAM. OFICIO	UND	60		
18	BLOCO ADESIVO REPOSICIONÁVEL, 76X76MM, AMARELO, C/ 100 FLS	BL	1.500		
19	PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO KAFT, 300g/m² COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, ABAS COLADAS, VISOR FLEXÍVEIS EM PP COM ESPESSURA DE 0,15MM, DIMENSÕES: 361 × 240 mm, GRAMATURA: 300G/M²	UND	1.200		
20	SUPORTE P/ FITA ADESIVA, C/ ROLDANA P/ ROLO DE 19MM X 50MM	UND	30		
21	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EM “ L”, TAMANHO OFÍCIO	UND	500		
22	COLA PLÁSTICA, EM BASTÃO, ATÓXICA, 10G	BAS	500		
23	GRAMPEADOR EM METAL DE MESA 11.5 Cm, PARA GRAMPO 26/6mm PARA 25 FOLHAS	UND	1.000		
24	TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO, 40ML , COR PRETA	FRC	48		
25	PAPEL FOTOGRAFICO (Glossy), 210 X 297MM, 150G/M2,	PCT	40		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

	C/ 50 FOLHAS				
26	PAPEL KRAFT PARA EMBALAGEM FOLHA DE 80G/M2, TAMANHO 66 X 96CM	FL	10.000		
27	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 50MM X 50M	ROL	1.000		
28	BARBANTE EM SINSAL NATURAL, 2MM X 100M	ROL	150		
29	COLA LIQUIDA BRANCA, BASE AGUA, LAVÁVEL, NAO TOXICA, IDEAL PARA USO ESCOLAR E DE TRABALHOS MANUAIS, NÃO ESCORRE E NÃO ENRUGA O PAPEL QUANDO APLICADA, CERTIFICADA PELO INMETRO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 90G	FRC	120		
30	FITA P/ EMPACOTAMENTO, CREPE BRANCA, ADESIVA, USO GERAL 50 MM X 50 M	ROL	200		
31	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS, PALETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA, ACOMPANHA COMPRESSOR PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL, DIMENSÃO: 28 x 8 x 34,5 cm	UND	1.000		
32	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M², TIPO DE MESA COMPATÍVEIS COM GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, ESTRUTURA METÁLICA, BASE EM PLÁSTICO E ACABAMENTO EM AÇO NIQUELADO PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.	UND	30		
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, FABRICADOS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	60		
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS, FABRICADOS COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CX	60		

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato é **R\$ 00.000,00 (xxxxx mil reais)**, referente ao(s) Item(ns) 00, e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará		
Função:	06	Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Subfunção:	122	Administração Geral
	125	Normatização e Fiscalização
Programa:	1297	Manutenção da Gestão
	1510	Segurança Pública
Projeto/Atividade:	8338	Operacionalização das Ações Administrativas
	8830	Implementação das Unidades do DETRAN
Elemento de Despesa:	339030-16	Material de Expediente – Outras Despesas de Custeio
Fonte de Recursos:	0172000061	Recursos Próprios
	02752000061	Recursos Próprios - Superávit

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO BEM

7.1. O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis a contar da entrega da Nota de Empenho.

7.2. O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é na Rodovia Augusto Montenegro, Km 03, s/nº, CEP: 66.663-440, Bairro Mangueirão, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 hs, na Gerência de Armazenamento e Movimentação de Material - GAMM (**ALMOXARIFADO**).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DO BEM

7.1. O prazo máximo de validade dos itens relacionados será de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data do recebimento, contra quaisquer problemas que o produto vier a apresentar, sem ônus adicional para o DETRAN/PA.

7.2. A validade do produto assim como a descrição deve vir impressa no lacre, lateral do mesmo ou na embalagem do produto.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

- Banco Banpará.
- Agência xxxx-x.
- Conta xxxxxx-x.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4. Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

8.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12. A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

9.2. O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 10.1. A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.
- 10.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.
- 10.3. O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 11.1. Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de</i> ”



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

	<i>licitar e contratar”.</i>
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c. Dar causa à inexecução total do contrato. d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ”.
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

11.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4. As sanções podem ser cumuladas com as seguintes multas:

MULTA	
Moratória a. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 15 dias corridos. b. 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	Compensatória 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

11.5. Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

11.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

11.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o rito especial previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. A aplicação das sanções deve observar:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

- a. A natureza e gravidade da infração.
 - b. As peculiaridades do caso.
 - c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
 - d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
 - e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.
- 11.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.12. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 12.1. O contrato será reajustado pelo IPCA.
- 12.2. É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (inserir data do orçamento estimado).
- 12.3. O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.
- 12.4. O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 12.1 na base de cálculo do item 12.3.
- 12.5. O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.
- 12.6. O reajuste será realizado por *simples apostila*.
- 12.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 12.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 12.8. Caso o índice do item 12.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.
- 12.9. Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

- 13.1. Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
- 14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.
- 14.3. Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

14.4. Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado na DAF, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTERPRETAÇÃO

16.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 observando jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

17.1. Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

18.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.2. Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA

19.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **dd/mm/aaaa** e término em **dd/mm/aaaa**.

19.2. Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 11.3 e 11.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3. Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste Contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém, _____ de _____ de 2025.

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG nº xxxxxx PC/UF

CPF nº 000.000.000-00

2. _____

RG nº xxxxxx PC/UF

CPF nº 000.000.000-00

DOE nº:

DATA: ____/____/____